

Edital de 1º e 2º Leilões On-Line e Intimação das partes

O DR. FELIPPE ROSA PEREIRA DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP.

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços, que foi designado a partir do dia e horas adiante mencionados, para realização do **leilão**, a cargo do Leiloeiro Oficial MARCELO FUAD CAVALLI YARID inscrito na Jucesp sob o nº 768, e-mail marceloyarid@bigleilao.com.br, devidamente habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do site **www.bigleilao.com.br**, deste bem a ser alienado judicialmente, observando-se que não aceitará lance inferior a avaliação, ficando vedado preço vil, assim considerado a critério do Excelentíssimo Juiz, na data e sob as seguintes condições:

LEILÃO:

Praça Unica: Abertura: 29/07/2024 às 09:00 hs. Fechamento: 29/09/2024 às 14:00 hs.*
Lance Mínimo: não se aceitará lance inferior à avaliação devidamente atualizada.

***Os horários dos fechamentos poderão ser prorrogados em virtude de eventual disputa.**

PROCESSO DIGITAL Nº: 0011924-86.2018.8.26.0451

CLASSE - ASSUNTO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXEQUENTE: INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA

EXECUTADO: ANDERSON DE SÁ

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

Bem Penhorado – Veiculo Marca GM CHEVROLET - modelo - ZAFIRA 2.0 / CD 2.0 16V MPFI, ano/modelo 2001 - gasolina, Placas DEW-3254, Avaliada em R\$ 18.233,00 (dezoito mil e duzentos e trinta e três reais) em 25/11/2022 e será devidamente atualizado para o leilão

Local do depósito: Rua Independência, 273, Centro, CEP 16460-000, Nova Odessa – SP

OBS: Constatam débitos e restrições no veiculo acima descrito:

- A) Pesquisa realizada no SENATRAN, consta 2 restrições de transferência, uma oriunda deste processo, e também do Processo n 0001935-72.2014.8.26.0394 da 2ª Vara de Nova Odessa;
- B) Pesquisa de Débitos Secretaria da Fazenda, Constatam Taxas de Licenciamento e 10 multas no veículo, somando hoje 13/05/2024, o montante de R\$ 3.637,79 (três mil e seiscentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A) À VISTA: Pagamento à vista do valor do lance ofertado, o arrematante deverá depositar mediante guia de depósito judicial no Banco do Brasil, o pagamento da integralidade do

valor do lance no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Deixando o arrematante de depositar o valor no prazo, será imposta a penalidade prevista no art. 897 do CPC, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital;

CONDIÇÕES DE VENDA: O ato observará o disposto no Provimento CSM nº 1625/2009, salvo condições aqui expressas

O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal - www.bigleilao.com.br, observando-se os termos do Provimento CSM1625/2009, no qual serão captados lances, mesmo que abaixo do valor da avaliação, dependendo, nessa hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda.

A comissão devida ao gestor será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009), sendo será paga diretamente ao gestor.

No caso de arrematação, o auto de arrematação será assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 880, §2º do NCPC (art. 20 do Prov. CSM n. 1625/2009).

Após o encerramento do leilão o arrematante receberá instruções para os pagamentos.

Para a hipótese de não ser efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do NCPC.

Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento).

Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela arrematação (art. 892, §1º NCPC), participará dos leilões, na forma da lei em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, e se o caso depositará o valor excedente, dentro de 3 (três) dias. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento.

Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento).

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

O arrematante levará o bem livre de ônus, **conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional**, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

Para participar do leilão é necessário o cadastramento no site **www.bigleilao.com.br**, bem como o envio das documentações solicitadas (Contrato emitido pelo sistema assinado com firma reconhecida, cópias autenticadas do RG, CPF e Comprovante de Residência).

Pelo presente edital ficam os executados devidamente intimados da designação supra, caso haja eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos, bem como os eventuais coproprietários e condôminos; Titulares de Usufruto, uso e habitação, credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhoras anteriormente averbadas na matrícula, promitentes compradores e a União, o Estado e o Município quando interessados forem.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma do Artº 887, §2º do NCPC e afixado na forma da lei. Piracicaba, 23 de abril de 2024

FELIPPE ROSA PEREIRA

Juíza de Direito

Assinado Eletronicamente
Marcelo Fuad Cavalli Yarid